



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL .....01

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 1547/2022, que deu origem a Chamada Pública Nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Icatu - MA. Conforme §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 06/2020, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Icatu/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo acima identificado, adjudica o objeto supra à:

- 1- União de Moradores de Retiro CNPJ: 03.838.698/0001-07 – R\$ 25.284,00
- 2- Grupo Informal Povoado Jaburu:
  - 2.1. Ana Lucia N. dos Santos, CPF 040.305.973-94 – R\$ 6.522,24
  - 2.2. Antônia Catarina S. da Silva, CPF 269.477.493-87 – R\$ 6.522,24
  - 2.3. Eduardo Santos Silva, CPF 012.337.133-37 – R\$ 4.724,03
  - 2.4. Nadjanine Cruz Barcelos, CPF 064.118.023-35 - R\$ 6.522,24
  - 2.5. Pedro da Cruz Fonseca, CPF 226.142.573-20 – R\$ 10.300,08
  - 2.6. Reginaldo Barcelos, CPF 017.131.319-43 – R\$ 10.300,08
  - 2.7. Regiane Ribeiro, CPF 616.983.203-70 – R\$ 4.724,03
  - 2.8. Kharlison dos Santos, CPF 603.051.123-84 – R\$ 4.724,03
  - 2.9. Terezinha de Jesus S. Sodrê, CPF 270.500.923-04 – R\$ 4.724,03
- 3- Marinalva Pires Santos CPF: 978.737.993-87 – R\$ 10.277,67
- 4- Janes Querlis Barbosa Tavares CPF: 682.895.452-15 – R\$ 10.151,70
- 5- Camila Duarte Barbosa CPF: 610.122.123-78 – R\$ 12.339,32
- 6- José Francisco Santos Gomes CPF: 839.482.013-15 – R\$ 10.141,27
- 7- Maria da Graça Ribeiro dos Santos CPF: 252.113.233-00 – R\$ 10.110,77
- 8- Toru Doihara CPF: 064.304.733-68 – R\$ 10.709,55
- 9- Antônio José Ribeiro dos Santos CPF: 067.191.633-53 – R\$ 12.420,52
- 10- Josildo da Silva e Silva CPF: 602.823.143-69 – R\$ 10.445,57
- 11- Eliane dos Santos Marques CPF: 072.827.713-16 – R\$ 10.315,92
- 12- Ozinaldo Nascimento de Jesus CPF: 021.698.063-18 – R\$ 10.013,57
- 13- Jamuel dos Santos Araújo CPF: 614.908.913-40 – R\$ 10.623,90
- 14- Ubiracy Fonseca dos Santos CPF: 853.202.263-49 – R\$ 10.329,00
- 15- Maria dos Remédios Alves dos Santos CPF: 023.336.157-02 – R\$ 12.412,82
- 16- Neli Alves Amorim Silva CPF: 450.062.703-06 – R\$ 12.505,00

- 17- José da Silva Gomes CPF: 028.537.453-25 – R\$ 10.609,67
- 18- José Ribamar Ribeiro Costa CPF 256.076.263-34 – R\$ 10.339,32
- 19- José Ribamar Costa Gomes CPF 013.060.583-25 – R\$ 8.031,00
- 20- Sandra Rocha Barbosa, CPF 866.884.641-87 – R\$ 8.031,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal ou ao órgão solicitante da licitação, o direito de revogar este processo por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Icatu - MA, 30 de janeiro de 2023. Denilson Odilon Fonsêca. Presidente da CPL.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**